



PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATORIO FINAL VOLUME 1- PLANO DE TRABALHO E PLANO
DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA
2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

Prefeito Municipal: Pedro Juarez da Silva

Vice-prefeito: Dirceu Gonçalves Selau

Secretario da Administração, Fazenda e Planejamento: Sonia Maria Bedinot de Quadros

Secretário da Educação, Cultura e Desporto: Seloir Padilha Alves

Secretário de Obras e Viação: João Pacheco Selau

Secretário de Saúde: Marta Aguiar

Secretaria da Assistência Social: Maria Gorete Brocca da Silva

Secretaria da Agricultura e Saneamento: Dirceu Gonçalves Selau

Secretaria do Meio Ambiente e Habitação: Ana Maria Borges Martins

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MAMPITUBA

EQUIPE R.S. CECHIN

Roberta S. Cechin Feltes- Arquiteta e Urbanista

Marcos Venicios Evaldt- Engenheiro Agrônomo

Valéria Goebel – Acadêmica de Arquitetura

Iris Maraschin – Assistente Social

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MAMPITUBA

COMITÊ DE COORDENAÇÃO

- I. Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento: Sônia Maria Bedinot de Quadros
- II. Secretaria de Habitação e Meio Ambiente: Ana Maria Borges Martins
- III. Secretaria de Agricultura e Saneamento: Dirceu Gonçalves Selau
- IV. Secretaria Municipal de Saúde: Marta Aguiar
- V. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mampituba: Alcides de Oliveira Lopes
- VI. DEMAEM: Departamento de Água e Esgoto: Telma Naiara Pereira Valim Ribeiro
- VII. ASTEM: Gilmar Alves Lumertz
- VIII. ASEM: José Pereira dos Santos
- IX. AIRIM: Alexandre de Almeida
- X. EMATER: Luiz Bohn
- AMOSEM: Gilberto Lopes Roldão

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MAMPITUBA

VOLUME 1 – PLANO DE TRABALHO e PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

VOLUME 2- PROPOSTA METODOLÓGICA, CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO E DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

VOLUME 3- PROGNÓSTICOS PARA OS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, PROGRAMAS E AÇÕES

VOLUME 4- MECANISMOS E PROCEDIMENTO DE CONTROLE SOCIAL E LEGISLAÇÃO

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
1. PLANO DE TRABALHO	8
1.1 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO	8
1.1.1 ETAPA 1 – FUNDAMENTOS.....	8
1.1.2 ETAPA 2- PROPOSTAS	10
1.1.3 ETAPA 3- APROVAÇÃO.....	11
1.1.4 ETAPA 4- INSTITUCIONALIZAÇÃO	11
1.1.5 ETAPA 5- IMPLEMENTAÇÃO	11
1.2 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA EMPRESA.....	11
1.3 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO TOTAL DO PLANO	12
1.4 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	14
2. PLANO MOBILIZAÇÃO SOCIAL	15
2.1 JUSTIFICATIVA	15
2.2 OBJETIVO GERAL	15
2.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	15
2.4 METODOLOGIA	16
3. ANEXOS.....	17
3.1 CONTRATO	18
3.2 slides	22

APRESENTAÇÃO

O planejamento é um meio sistemático de se determinar a situação atual de um processo, onde se deseja chegar e qual o trajeto que deverá ser percorrido. A determinação da situação atual de um processo depende da identificação dos fatores que compõem esta realidade, de forma que este levantamento deva ser o mais representativo possível da realidade. Este levantamento pode ser utilizado como base na tomada de decisão acerca das possibilidades futuras, determinando, com isso, o caminho que deverá ser percorrido para se chegar à situação almejada.

Um papel importante destinado ao planejamento é o de orientar os instrumentos metodológicos, administrativos, legislativos e de gestão para o desenvolvimento de atividades em um determinado espaço e em um determinado tempo.

Os resultados do planejamento são geralmente apresentados sob a forma de diretrizes, planos, programas, normas e projetos articulados.

Dentre os muitos modelos de planejamento, o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB tem por objetivo apresentar o diagnóstico do saneamento básico no território do município e definir o planejamento para o setor.

Destina-se a formular as linhas de ações estruturantes e operacionais referentes ao Saneamento Ambiental, especificadamente no que se refere ao abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

O PMSB contém a definição dos objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização do acesso da população aos serviços de saneamento, bem

como os programas, projetos e ações necessárias, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007.

O Relatório final do PMSB foi organizado em 4 volumes divididos em:

VOLUME 1 – PLANO DE TRABALHO, PROPOSTA METODOLÓGICA E PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

VOLUME 2- CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO E DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

VOLUME 3- PROGNÓSTICOS PARA OS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, PROGRAMAS E AÇÕES

VOLUME 4- MECANISMOS E PROCEDIMENTO DE CONTROLE SOCIAL E LEGISLAÇÃO

1. PLANO DE TRABALHO

1.1 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O saneamento básico é definido pela Lei nº 11.445/2007 como o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e manejo das águas pluviais e drenagem urbana. A oferta deste conjunto de serviços é muito importante para a saúde da população, pois a falta deles gera diversos problemas de saúde para a população, problemas ambientais e urbanos para as cidades. Com isso o PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO visa estabelecer um diagnóstico da situação atual do município, estabelecendo propostas e alternativas para sanear as deficiências existentes no município.

1.1.1 ETAPA 1 – FUNDAMENTOS

A etapa 1 de elaboração do PMSB consiste na elaboração dos fundamentos que orientaram a elaboração do PLANO, entre elas:

- Definir as diretrizes e conceitos básicos, com orientações gerais e específicas para cada órgão relacionado com o saneamento ambiental;
- Discutir as diretrizes do plano em reunião com o comitê de coordenação e participação dos diversos setores da sociedade;
- Complementar e detalhar o diagnóstico com o levantamento da situação atual, identificando as carências e determinando a demanda reprimida;
- Realizar prognóstico com a avaliação das condições atuais e projeção para o horizonte proposto pelo plano, considerando o Plano Diretor Municipal.

1.1.1.1 PERFIL COMUNITÁRIO E SOCIO-ECONOMICO DAS ÁREAS

Levantamento de dados através de fontes primárias e secundárias com vistas à elaboração do diagnóstico social:

- Levantamento de dados do IBGE, Prefeitura Municipal, entre outros;
- Caracterização das organizações sociais que atuam no município, identificação de suas principais lideranças com vistas à coleta de informações sobre as áreas a serem analisadas;
- As reuniões serão abertas, realizadas a partir da caracterização dos representantes de organizações comunitárias locais. Mesmo considerando-se o caráter informativo e participativo das reuniões o evento será conduzido de forma informal, porém serão relevantes os dados coletados nestes encontros para a leitura comunitária.

A caracterização deve reunir todas as informações necessárias para subsidiar a elaboração do plano Municipal de Saneamento. Trata-se, portanto, de dados importantes sem os quais o processo estaria sujeito a tornar-se inconsistente.

1.1.1.2 ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES COLETADAS E ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIAL

A caracterização socioeconômica descrita na fase anterior deverá reunir todas as informações necessárias para subsidiar a elaboração do plano de saneamento básico.

- Caracterização socioeconômica do município;
- Identificação e caracterização das organizações sociais existente e suas forma de organização e mobilização;

- Diretrizes para a elaboração do plano.

1.1.1.3 TAREFAS

Em parceria com a secretaria municipal:

- Mobilização comunitárias através de divulgação prévia;
- Definição de estratégias de divulgação a serem adotadas;
- Identificação de lideranças e caracterização das representações comunitárias;
- Elaboração de pauta para as reuniões;
- Elaboração de relatórios através dos dados coletados.

1.1.2 ETAPA 2- PROPOSTAS

- Apresentar as conclusões da primeira etapa ao comitê de coordenação em reunião pública para a crítica e encaminhamento de propostas.
- Realizar proposições contemplando os seguintes itens:
 - diretrizes para a ação municipal (obras, serviços e gestão dos serviços de saneamento ambiental);
 - estrutura administrativa para a implementação do Plano e definição das competências;
 - sistema de avaliação permanente e integrado ao sistema de planejamento municipal;
 - prioridades de investimentos com orientação para o cronograma de implantação;

- Discutir as proposições em reuniões públicas do comitê de coordenação;

Realizar seminário final para a discussão do relatório e encaminhamento do Plano ao Poder Legislativo Municipal.

1.1.3 ETAPA 3- APROVAÇÃO

- Discussão pelo Poder legislativo Municipal.
- Aprovação pelo poder legislativo municipal e sanção da lei pelo Prefeito Municipal

1.1.4 ETAPA 4- INSTITUCIONALIZAÇÃO

- Elaboração de decretos regulamentadores;
- Realização de alterações administrativas necessárias para implementar o plano;
- Realização de previsões orçamentárias.

1.1.5 ETAPA 5- IMPLEMENTAÇÃO

- Implementação das ações propostas pelo Plano.

1.2 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA EMPRESA

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERIODO
1	Reunião para a definição das diretrizes do plano, com o comitê de coordenação	MES 1

2	Reunião pública com a participação dos segmentos da sociedade para discutir as diretrizes do plano	MES 1
3	Reunião para a apresentação das conclusões do diagnóstico ao comitê de coordenação	MES 2
4	Reunião com o comitê de coordenação para apresentação do prognóstico, programas e ações	MES 3
5	Reunião com o comitê de coordenação para apresentação dos mecanismos e procedimento de controle social	MES 4
6	Audiência pública para a discussão final do relatório final do Plano Municipal de Saneamento	MES 5

1.3 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO TOTAL DO PLANO

Etapa	Atividades	Duração
ETAPA 1- FUNDAMENTOS	- Definir as diretrizes e conceitos básicos, com orientações gerais e específicas para cada órgão relacionado com o saneamento ambiental. - Discutir as diretrizes do plano em reunião com o comitê de coordenação e participação dos diversos setores da sociedade - Complementar e detalhar o diagnóstico com o levantamento da situação atual, identificando as carências e determinando a demanda reprimida; - Realizar prognóstico com a avaliação das condições atuais e projeção para o horizonte	30 DIAS

	proposto pelo plano, considerando o Plano Diretor Municipal	
ETAPA 2- PROPOSTAS	• Apresentar as conclusões da primeira etapa ao comitê de coordenação em reunião pública para a crítica e encaminhamento de propostas. • Realizar proposições contemplando os seguintes itens: - diretrizes para a ação municipal (obras, serviços e gestão dos serviços de saneamento ambiental); - estrutura administrativa para a implementação do Plano e definição das competências; - sistema de avaliação permanente e integrado ao sistema de planejamento municipal; - prioridades de investimentos com orientação para o cronograma de implantação. • Discutir as proposições em reuniões públicas do comitê de coordenação; • Realizar seminário final para a discussão do relatório e encaminhamento do Plano ao Poder Legislativo Municipal;	60 DIAS
ETAPA 3- APROVAÇÃO	• Discussão pelo Poder legislativo Municipal. • Aprovação pelo poder legislativo municipal e sanção da lei pelo Prefeito Municipal	30 DIAS
ETAPA 4- INSTITUCIONALIZAÇÃO	• Elaboração de decretos regulamentadores; • Realização de alterações administrativas necessárias para implementar o plano; • Realização de previsões orçamentárias.	90 DIAS

ETAPA 5- IMPLEMENTAÇÃO	Implementação das ações propostas pelo Plano.	180 DIAS
------------------------	---	----------

1.4 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
1	5%	35%	25%	15%	10%	10%

2. PLANO MOBILIZAÇÃO SOCIAL

2.1 JUSTIFICATIVA

O plano de mobilização social está pautado na participação ativa da população. A participação de maneira ativa das pessoas envolvidas é fundamental para a elaboração do plano.

Esta participação se dará através de reuniões a serem conduzidas pela equipe executiva para a apresentação das diretrizes do Plano, com a realização de reuniões periódicas entre os agentes envolvidos e interessados no processo. Nessas reuniões se discutirão as questões relevantes a cada etapa de elaboração do Plano, sendo então convidados a participar cada segmento da sociedade.

O plano de mobilização social tem como objetivo o conhecimento da realidade municipal em relação às questões socio-econômicas. Além disso, a ideia é de ampliar as capacidades locais, através da mobilização de atores e lideranças comunitárias que incentivem uma participação cidadã para a realização do processo e consequente elaboração do Plano de Saneamento Básico.

2.2 OBJETIVO GERAL

Promover a efetiva participação das comunidades por meio da criação de mecanismos capazes de sensibilizar, mobilizar, informar e envolver a população na elaboração deste Plano.

2.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Mobilização comunitária;
- Caracterização das áreas de intervenção;
- Promoção da participação dos beneficiários nos processos de decisão, através da divulgação efetiva que estimule o comprometimento no desenvolvimento da cidadania ativa;
- Promover a capacitação dos envolvidos a fim de habilitá-los para participarem das audiências públicas;
- Divulgar ações e etapas no sentido de garantir a efetiva participação e contribuição da sociedade, com a promoção de campanhas de sensibilização da sociedade para a importância da elaboração do Plano Municipal de Saneamento;
- Elaboração do diagnóstico e discussão das propostas para encaminhamentos.

2.4 METODOLOGIA

O processo de participação será realizado através de reuniões com os representantes das comunidades, a fim de estabelecer meios de comunicação eficazes entre as comunidades, a equipe técnica local e a empresa técnica contratada. Os eventos serão registrado por meio de atas das reuniões, fotos e registros de frequência.

A idéia é de mobilizar e informar a comunidade gerando conhecimento sobre a realidade local (social, economica, politica, cultura, qualidade de vida) para embasar a formulação do Plano e garantir a participação dos atores envolvidos.

3. ANEXOS

3.1 CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/12

- Emancipação
28/12/1995

- Lei 10.671

- Instalação
01/01/1997

- Área
156 Km²

- Dist. Capital
228 Km

- Dist. BR 101
28 Km

- Acesso
RS 494

- Fonte de Riqueza
- Agricultura
- Pecuária
- Extração Mineral

- Localiza-se na
encosta da Serra
do Mar, Fronteira
com Santa
Catarina

CONTRATO que celebram entre si O Município de Mampituba, pessoa jurídica de direito interno com sede administrativa situada na Rua Herculano Lopes Nº 220, Mampituba/RS, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ Nº 01.613.501/0001-06 neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Pedro Juarez da Silva, denominado **CONTRATANTE** e a empresa RS Cechin, sito a Rua Redentor, 543, no Município de Torres, Inscrito do CNPJ sob o nº 12.985.587/0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, para execução do objeto descrito na cláusula primeira. O presente contrato tem sua finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no edital convite nº 051/12, regendo-se pela lei federal 8.666/93 e alterações, assim como pelas condições do referido edital, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de saneamento Básico, conforme Convênio nº 1407/11 firmado entre o Município e a Secretaria Estadual de Habitação e Saneamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total do Presente contrato é de R\$ 10.600,00(dez mil e seiscentos reais). Os valores acima estipulados não terão reajuste em hipótese alguma até o final da vigência deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mampituba, em moeda corrente Nacional, após a prestação do serviço e entrega dos relatórios justificando os serviços efetuados, mediante extração de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e terá seu término quando findar os serviços contratados.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01.2073.3.3.90.39.00.00.00.00.1098-320
11.01.2073.3.3.90.39.00.00.00.00.0001-321

CLÁUSULA SEXTA - Serão de inteira responsabilidade da Contratada os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outros decorrentes da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

- Emancipação
28/12/1995

- Lei 10.671

- Instalação
01/01/1997

- Área
156 Km²

- Dist. Capital
228 Km

- Dist. BR 101
28 Km

- Acesso
RS 494

- Fonte de Riqueza
- Agricultura
- Pecuária
- Extração Mineral

- Localiza-se na
encosta da Serra
do Mar, Fronteira
com Santa
Catarina

execução deste contrato, inclusive civis e penais em caso de acidentes de quaisquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - À Contratada, aplicar-se-ão as sanções administrativas pertinentes, entre elas:

- Advertência por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;
- Caso de não cumprimento de cláusula contratual ou normas de legislação pertinente: multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- Casos de inexecução total ou parcial de cláusula contratual, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado: multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- Caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no edital: multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, mais 2% (dois por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do objeto licitado.
- Ocorrência de casos fortuitos que comprovadamente impeçam a execução do contrato.

■ Se o Contratado der causa ou descumprir o presente contrato, a Contratante poderá rescindir o mesmo, sem qualquer multa ou erro que cause prejuízo ao poder público. A Contratada não terá direito de reclamação ou indenização por parte da Contratante. A rescisão deste contrato será conforme as penalidades previstas no Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - Os serviços serão executados de acordo com o objeto licitado. A contratada deverá executar os serviços conforme exigências do Edital e Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - Fica a municipalidade assegurada ao direito de contratar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente adjudicado na forma da Lei, conforme prevê o artigo n.º 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de Licitações e contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA - As partes elegem o Foro de Torres/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato de prestação de serviços em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

(Assinaturas manuscritas)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

Mampituba, 29 de novembro de 2012


Pedro Juarez da Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


RS Cechin
CNPJ: 12.985.587/0001-14
CONTRATADA

- Emancipação
28/12/1995

- Lei 10.671

- Instalação
01/01/1997

- Área
156 Km²

- Dist. Capital
228 Km

- Dist. BR 101
28 Km

- Acesso
RS 494

- Fonte de Riqueza
- Agricultura
- Pecuária
- Extração Mineral

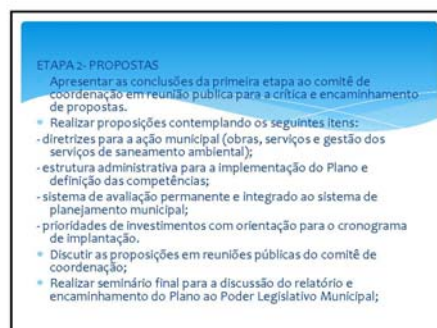
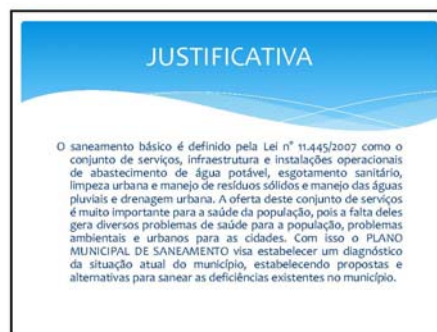
- Localiza-se na
encosta da Serra
do Mar, Fronteira
com Santa
Catarina

Testemunhas:

1- 

2- 

3.2 SLIDES



ETAPA 3 – APROVAÇÃO

Discussão pelo Poder legislativo Municipal.

- Aprovação pelo poder legislativo municipal e sanção da lei pelo Prefeito Municipal

ETAPA 4- INSTITUCIONALIZAÇÃO

- Elaboração de decretos regulamentadores;
- Realização de alterações administrativas necessárias para implementar o plano;
- Realização de previsões orçamentárias

ETAPA 5 – IMPLEMENTAÇÃO

- Implementação das ações propostas pelo Plano.

PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

JUSTIFICATIVA

O plano de mobilização social está pautado na participação ativa da população. A participação de maneira ativa das pessoas envolvidas é fundamental para a elaboração do plano.

Esta participação se dará através de reuniões a serem conduzidas pela equipe executiva para a apresentação das diretrizes do Plano, com a realização de reuniões periódicas entre os agentes envolvidos e interessados no processo. Nessas reuniões se discutirão as questões relevantes a cada etapa de elaboração do Plano, sendo então convidados a participar cada segmento da sociedade.

O plano de mobilização social tem como objetivo o conhecimento da realidade municipal em relação às questões socio-econômicas. Além disso, a ideia é de ampliar as capacidades locais, através da mobilização de atores e lideranças comunitárias que incentivem uma participação cidadã para a realização do processo e consequente elaboração do Plano de Saneamento Básico.

OBJETIVO GERAL

Promover a efetiva participação das comunidades por meio da criação de mecanismos capazes de sensibilizar, mobilizar, informar e envolver a população na elaboração deste Plano.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Mobilização comunitária;
- Caracterização das áreas de intervenção;
- Promoção da participação dos beneficiários nos processos de decisão, através da divulgação efetiva que estimule o comprometimento no desenvolvimento da cidadania ativa;
- Promover a capacitação dos envolvidos a fim de habilitá-los para participarem das audiências públicas;
- Divulgar ações e etapas no sentido de garantir a efetiva participação e contribuição da sociedade, com a promoção de campanhas de sensibilização da sociedade para a importância da elaboração do Plano Municipal de Saneamento;
- Elaboração do diagnóstico e discussão das propostas para encaminhamentos;

ETAPA 1

PERFIL COMUNITÁRIO E SOCIO-ECONÔMICO DAS ÁREAS

Levantamento de dados através de fontes primárias e secundárias com vistas à elaboração do diagnóstico social.

- Levantamento de dados do IBGE, Prefeitura Municipal, entre outros;
- Caracterização das organizações sociais que atuam no município, identificação de suas principais lideranças com vistas à coleta de informações sobre as áreas e terem suas ideias;
- As reuniões serão abertas, realizadas a partir da caracterização dos representantes de organizações comunitárias locais. Mesmo considerando o caráter informativo e participativo dos reuniões o evento será conduzido de forma informal, porém serão relevantes os dados coletados nestes encontros para a leitura comunitária.
- A caracterização deve reunir todas as informações necessárias para subsidiar a elaboração do plano Municipal de Saneamento. Tratase, portanto, de dados importantes sem os quais o processo estaria sujeito a tornar-se inconsistente.

TAREFAS

Em parceria com a secretaria municipal:

- Mobilização comunitária através de divulgação prévia;
- Definição de estratégias de divulgação a serem adotadas;
- Identificação de lideranças e caracterização das representações comunitárias;
- Elaboração de pauta para as reuniões;
- Elaboração de relatórios através dos dados coletados.

ETAPA 2
ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES COLETADAS E ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIAL

A caracterização socioeconômica descrita na fase anterior deverá reunir todas as informações necessárias para subsidiar a elaboração do plano de saneamento básico.

- Caracterização socioeconômica do município;
- Identificação e caracterização das organizações sociais existente e suas forma de organização e mobilização;
- Diretrizes para a elaboração do plano.

METODOLOGIA

O processo de participação será realizado através de reuniões com os representantes das comunidades, a fim de estabelecer meios de comunicação eficazes entre as comunidades, a equipe técnica local e a empresa técnica contratada. Os registros serão registrados por meio de atas das reuniões, fotos e registros de frequência.

- A ideia é de mobilizar e informar a comunidade gerando conhecimento sobre a realidade local (social, econômica, política, cultura, qualidade de vida) para embasar a formulação do Plano e garantir a participação dos atores envolvidos.

CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
1	Reunião para a definição das diretrizes do plano, com o comitê de coordenação.	set/1
2	Reunião pública com a participação dos segmentos da sociedade para discutir as diretrizes do plano.	set/1
3	Reunião para a apresentação das conclusões do diagnóstico ao comitê de coordenação.	set/3
4	Audiência pública para a discussão final do relatório final do Plano Municipal de Saneamento.	set/6

CONSTRUÇÃO DAS DIRETRIZES GERAIS

- Estabelecer um diagnóstico da situação atual dos serviços de saneamento básico no município, através de levantamentos em bases de dados e questionários;
- Estabelecer um prognóstico dos problemas apresentados;
- Buscar e apresentar programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;